



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 190/2025

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânio Antônio Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução de processos administrativos disciplinares e sindicâncias que ocorram no Município, envolvendo servidores públicos municipais, visando resguardar a legalidade e a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Sindicância composta por servidores efetivos e estáveis, para processamento dos fatos a serem apurados em eventuais PADs e Sindicâncias, conforme prevê o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Três Palmeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, na condição de membros titulares:

I - Nara Eliane Willers, matrícula nº 609201;

II - Denise Carteri Beutler, matrícula nº 11221255;

III - Andreia Regina Arbusti Barbozaa, matrícula nº 648304;

Art. 2º A presidência da Comissão caberá ao servidor Denise Carteri Beutler, que coordenará os trabalhos, zelando pela observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º A Comissão de Sindicância ora constituída ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Administração, à qual deverá apresentar seus relatórios e conclusões.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância terão início na data de publicação desta Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 5º O exercício das funções nas referidas comissões dar-se-á concomitantemente com as atribuições normais dos cargos ocupados pelas servidoras, conforme dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.887/2018.

Art. 6º Nos termos dos arts. 95 e 96 da referida Lei, farão jus as servidoras nomeadas:

I – à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o padrão de referência municipal durante o período de atuação em sindicâncias administrativas;

II – à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o padrão de referência municipal durante o período de atuação em processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais;

Art. 7º As comissões serão formalmente constituídas por portarias específicas de instauração de cada procedimento, que delimitarão o escopo, o objeto e o prazo de conclusão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 14 de maio de 2025.

SILVÂNIO
ANTÔNIO
DIAS:99585260000

Assinado de forma digital por
SILVÂNIO ANTÔNIO
DIAS:99585260000
Dados: 2025.05.14 15:12:41
+03'00'

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

14.05.2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER RODRIGUES NUNES
Data: 14/05/2025 15:13:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário Adjunto de Administração